



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

LEI Nº 3.799, DE 07 DE JULHO DE 2.000

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA CONFORME ESPECIFICA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO MARCHESONI ROGADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alberto Cardeli, a Rua projetada que inicia-se na Avenida Florent Deleu e termina no remanescente, com a seguinte descrição:

Com frente para Rua Florent Deleu lado par, medindo 27,95 m; do lado direito de quem da frente olha para o terreno mede 199,53 m, confrontando com a Prefeitura do Município de Porto Feliz, deflete à esquerda e mede 129,26 m, confrontando com o remanescente; do lado esquerdo mede 193,97 m, deflete à esquerda e mede 100 m nos fundos e mede 1.400,00 m, confrontando nestas duas extensões e nos fundos com o remanescente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE JULHO DE 2.000.

Leonardo Marchesoni Rogado
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 07 DE JULHO DE 2.000.

Luiz Antonio Belini
Diretor